



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3025/2009

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

19 SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PUBLICAS

19.01 Gabinete do Secretario

15.451.0013.1.041.000 Elaboração e Execução de Projetos de Pavimentação e Intervenções Urbanas

4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 200.000,00

21 SEC. MUN. DE SAÚDE

21.02 Fundo Municipal de Saúde

10.303.0007.2.094.000 Manutenção das Ações Profiláticas e Terapêuticas – Recursos do SUS

3.1.90.11.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

22 SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA E EXPANSÃO RURAL

22.01 Gabinete do Secretario

20.601.0011.2.106.000 Apoio Aos Programas de Desenvolvimento Agropecuário e Pesqueiro

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

12 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

12.01 Gabinete do Secretario

04.122.0003.2.007.000 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos

4.4.90.52.000 Equipamentos e material Permanente - FR Nº. 001 NR 71.....R\$ 310.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 17 de outubro de 2009.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) Nº. 111/2009
Autoria do PL Nº. 111/2009: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo nº. 18.409/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
PROTOCOLO
Nº 3409/09
GUARAPARI ES 20.10.09